



Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica
Número: 000003/2021
Processo: 8936-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antoniol, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão Especial



Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 03/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto de Mello, Tiago Rocha dos Santos, José Márcio Lopes Guedes, Antônio Santos de Aguiar, Nilton Aparecido Militão, Kátia Aparecida Franco, Carlos Alberto Bejani Júnior, André Luiz Vieira, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Julio César Rossignoli Barros, que "Acrescenta o artigo 28-A à Lei Orgânica Municipal".

A proposição, conforme justificativa, tem por objetivo dar mais condições aos vereadores para a consecução do disposto no inciso XVI do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica cumpre os requisitos dispostos no artigo 233 do Regimento Interno, indispensáveis para o prosseguimento dessa modalidade de proposição.

Além disso, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica, através do parecer nº 63/2021, a proposição é constitucional e legal.

Dessa forma, como a matéria encontra-se no âmbito de análise dessa Comissão Especial designada para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 234 do Regimento Interno, liberamos a proposição para que siga seus trâmites regimentais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC